

Conhecimento:

1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue *em anexo*.
2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luís /MA.
3. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br.
4. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.

São Luís (MA), 17 de julho de 2025

Chrisane Oliveira Barros
Presidente da CPC/SESE-mail: licitases@saude.ma.gov.br

Fone(s): 3198-5558/5559/5560/5561.

PORTARIAS**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 1077 - DPGE, DE 17 DE JULHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 059/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.249.840/0001-20, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 17 de julho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1078 - DPGE, DE 17 DE JULHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar

Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 060/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.381.706/0001-32, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação e o prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Felipe Dias Corrêa Ricardo Corrêa Lemos	2436020
Fiscal Administrativo	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Técnico	Ricardo Corrêa Lemos	1577477

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 17 de julho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE MONÇÃO - IPSPM/MA

PORTARIA Nº 02/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte ao Senhor Antônio Cunha Gaspar, em decorrência da morte de sua esposa Maria Luzia Lima Gaspar, ex-servidora efetiva, e dá outras providências. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão,